

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2022 - AURORA/UNICENTRO

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO
PROJETO “PROGRAMA DE EXTENSÃO AURORA - UNICENTRO”**

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Cooperação nº 089/2022-SETI/UGF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto “Programa de Extensão Aurora - Unicentro”, vinculado à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI/PR, conforme dispõe este Edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto “Programa de Extensão Aurora - Unicentro” tem por objetivo apoiar o desenvolvimento de estudos e pesquisas que tratem do envelhecer como um processo de transformações biopsicossociais, de idosos viventes em condomínios, cujas atividades avaliativas serão aplicadas por profissionais multidisciplinares, a fim de identificar o perfil social, físico, funcional e cognitivo destes idosos, e promover a convivência social, a valorização de si e do meio no qual está inserido, bem como a capacitação dos agentes envolvidos no atendimento às necessidades e demandas existentes.

1.2 O projeto é coordenado pelo Prof. Edson Roberto Macohon, docente vinculado ao Departamento de Ciências Contábeis do campus de Irati, DECIC/I.

1.3 O projeto é desenvolvido em Prudentópolis-PR.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	CR*	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Educação Física, bacharelado ou licenciatura , em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00
Estudante de Graduação	CR*	Estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Pedagogia , bacharelado ou licenciatura, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	30h	R\$931,00

* Cadastro Reserva, nos termos do item 10 deste Edital

2.2 O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de dezembro de 2022 a 31 de outubro de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto.

2.2.1 O vínculo do bolsista poderá ser prorrogado até 36 (trinta e seis) meses, a critério da

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2022 - AURORA/UNICENTRO

Coordenação, respeitados o Art. 27 - §9^o do Ato Administrativo 02/2022-SETI/UGF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

2.3 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

2.4 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste edital;

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início às 18h (dezoito horas) do dia 7 de novembro de 2022 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 17 de novembro de 2022**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/aurora_bolsistas/2022/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar os seguintes documentos digitalizados:

a) Atestado de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no 2º semestre de 2022 (para estudantes de graduação);

b) Currículo Lattes ou Vitae;

c) Comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais a serem pontuadas, **conforme Anexo II deste Edital**, juntados em arquivo único, em formato **zip ou rar**.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado no dia **18 de novembro de 2022**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

I – Análise de currículo (máximo de 5,0 pontos);

II – Entrevista pessoal estruturada (máximo de 5,0 pontos).

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a 36 (trinta e seis) meses acumulados a partir do início de suas atividades, considerando a atuação em todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2022 - AURORA/UNICENTRO

5.1.1 O candidato que não obtiver a nota FINAL igual ou superior a 5,0 estará automaticamente desclassificado.

5.2 Na **análise do currículo** serão pontuadas as atividades relacionadas nos Anexo II - Tabela de Pontuação deste Edital, desde que devidamente comprovadas pelos documentos anexados.

5.3 A **entrevista estruturada** consistirá em:

i) Para estudantes de Educação Física:

- a) Questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas: Educação Física e envelhecimento; documentos norteadores do envelhecimento populacional no país (estatuto da pessoa idosa, Política Nacional do Idoso; Política Nacional de Saúde da pessoa idosa entre outros).
- b) Questionamentos sobre experiências durante a formação e atuação profissional em ações desenvolvidas com idosos.
- c) Avaliação da capacidade de comunicação e potencialidades para desenvolver ações no projeto.

ii) Para estudantes de Pedagogia:

- a) Questionamentos técnicos a fim de demonstrar conhecimentos gerais que poderão envolver os seguintes temas: Gerontologia educacional e da constituição do idoso na sociedade contemporânea pela política de direitos; Estatuto do Idoso; e Velhice e envelhecimento na perspectiva da longevidade.
- b) Disponibilidade em cumprir carga horária semanal no espaço das atividades, disponibilidade em atuar com idosos e suas demandas.
- c) Avaliação de proatividade, comunicação, motivação, produção acadêmica, trabalho em equipe e capacidade de articulação do conhecimento técnico e crítico para aplicação na atuação profissional.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização das entrevistas está prevista para o dia **21 de novembro de 2022**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **21 de novembro de 2022**.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2022 - AURORA/UNICENTRO

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O processo de seleção terá validade até 31 de outubro de 2024.

10.1.1 A convocação dos candidatos aprovados está condicionada à aprovação de remanejamento de recursos do TC nº 089/2022-SETI/UGF para criação de vagas e à disponibilidade orçamentária do projeto.

10.1.2 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.2 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

I – Não tenha recebido bolsas da SETI/UGF em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, considerando todos os projetos em que atuou, independente da modalidade da bolsa em que foi enquadrado;

II – Não possua vínculo empregatício ou esteja recebendo qualquer tipo de bolsa à época em que firmar Termo de Compromisso;

III – Não exerça atividades no contraturno que conflitem com o horário de atendimento do projeto;

IV – Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, atestado de matrícula atualizado.

10.2.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.2.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado pela SETI exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 18h do dia 07/11/2022 até as 23h59 do dia 17/11/2022
Homologação das inscrições	Dia 18/11/2022
Entrevistas	Dia 21/11/2022
Divulgação do Resultado	A partir do dia 21/11/2022

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital e no Ato Administrativo nº 02/2022-SETI/UGF para realização do processo seletivo e

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2022 - AURORA/UNICENTRO

concessão da bolsa auxílio.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos relacionados no item 3.3.

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 7 de novembro de 2022.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2022 - AURORA/UNICENTRO

**ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

I) Estudantes de Educação Física

- i) Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação e orientadores;
- ii) Participar de forma ativa do planejamento, execução e avaliação das atividades propostas no projeto;
- iii) Participar das reuniões de equipe para orientação, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- iv) Ter assiduidade e comprometimento com as diferentes demandas do projeto;
- v) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- vi) Participar de reuniões convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI;
- vii) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- viii) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

II) Estudantes de Pedagogia

- i) Cumprir integralmente a carga horária da vaga, nos espaços e horários definidos pela coordenação e orientadores;
- ii) Desenvolver atividades pedagógicas com recursos alternativos junto aos idosos;
- iii) Propor alternativas metodológicas para o trabalho com os idosos;
- iv) Avaliar continuamente as ações desenvolvidas;
- v) Elaborar materiais pedagógicos para o projeto.
- vi) Participar das reuniões de equipe para orientação, planejamento e avaliação das ações desenvolvidas;
- vii) Ter assiduidade e comprometimento com as diferentes demandas do projeto;
- viii) Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto;
- ix) Participar de reuniões convocadas pela Coordenação do projeto ou pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UNICENTRO ou pela SETI;
- x) Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
- xi) Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 004/2022 - AURORA/UNICENTRO

**ANEXO II
TABELAS DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO**

I) Estudantes de graduação

Atividade	Pontuação
Participação em eventos e cursos afetos à área. *	Até 1,0 (0,5 por evento/curso)
Participação em Projetos de Extensão ou Pesquisa	Até 3,0 (1,0 por projeto)
Publicação de resumos, artigos científicos, capítulos de livros em Anais de eventos, revistas científicas ou outro.	Até 1,0 (0,5 por publicação)

* Pedagogia ou Educação Física ou Gerontologia